PROCESSO..... 075
PROJETO DE LEI..... 046/89
AUTORIA..... Executivo
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 060/89

PUBLICADO NO JORNAL ... DA CIDADE ... 30/11/89

REVOGADA PELO DEC. DE 2 RAZÃO EM 8/1/16 VISTO

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de NCZ$-100.000,00 (Cem mil cruzados novos), destinados ao reforço do Crédito Adicional Especial, aberto conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 001/89, de 16/03/1989, conforme discriminação abaixo:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
11603262.67 - Transferência à Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana
3.2.1.1 - Transferências Operacionais ..... NCZ$- 90.000,00
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital ... NCZ$- 10.000,00
T O T A L ..... NCZ$-100.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/0331964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de novembro de 1989.

ANTONIO PENHARBEL FILHO
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Finanças

RUY [illegible]
Secretário de Planejamento e Coordenação